



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 01/2025 - COMISSÃO ELEITORAL/2025

CENTRO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO (CLC)

Processo nº 23110.016084/2025-18

REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE DIREÇÃO, DIREÇÃO ADJUNTA E CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

PERÍODO 2025-2028

A Comissão Eleitoral do processo de consulta informal à comunidade do Centro de Letras e Comunicação para a escolha de Direção, Direção Adjunta e Chefia do Núcleo Administrativo desta Unidade Acadêmica, instituída pela Portaria nº. 38/2025 do Centro de Letras e Comunicação, declara aberto o processo de consulta, a ser realizado nos termos deste Regimento, conforme segue:

1. Das Inscrições:

Art. 1º- A eleição para Direção, Direção Adjunta e Chefia do Núcleo Administrativo do Centro de Letras e Comunicação da UFPel será coordenada pela Comissão Eleitoral, representada por 2 (dois / duas) componentes de cada categoria: 2 docentes, 2 técnicos/as administrativos/as e 2 estudantes.

Art. 2º - As inscrições para concorrer aos cargos de Diretor/a, Diretor/a Adjunto/a e Chefe do Núcleo Administrativo serão feitas por CHAPAS compostas por um nome para Direção, outro para Direção Adjunta e um terceiro para Chefia do Núcleo Administrativo.

Parágrafo único - Para os cargos de Diretor/a e Diretor/a Adjunto/a, somente podem inscrever-se docentes do Plano de Carreira lotadas/os no CLC, e para o cargo de Chefia do Núcleo Administrativo, técnicos/as administrativos/as lotadas/os no CLC.

Art. 3º- As inscrições das candidaturas deverão ser realizadas no período de 19/05/2025 a 20/05/2025, e serão formalizadas por meio do envio à Comissão Eleitoral, através do e-mail comissaoclc2025@gmail.com, do Formulário de Inscrição de Chapa (Anexo I) e o correspondente programa ou plataforma de ação, em formato PDF.

2. Da Homologação das Inscrições:

Art. 4º - A relação das chapas com inscrição homologada será divulgada no dia 21/05/2025, no site do CLC, no link <https://wp.ufpel.edu.br/clc/>

Parágrafo único. As chapas que, porventura, não tiverem sido homologadas, poderão interpor, até 22/05/2025, recurso à Comissão Eleitoral por meio do mesmo e-mail informado no art. 3º.

3. Da Votação:

Art. 5º- A eleição ocorrerá conforme cronograma informado no art. 13 deste Regimento e far-se-á mediante voto universal, sendo consideradas/os eleitores/as:

I - Todas/os os/as servidores/as docentes e técnicos/as administrativos/as, inclusive os/as que estejam em licença ou afastamento, contanto que sejam lotados/as ou em exercício no CLC.

II- Os/as estudantes da graduação e da pós-graduação.

Art. 6º - O voto será facultativo, secreto e direto, e ocorrerá na modalidade eletrônica por meio do sistema de votação on-line Helios Voting.

Art. 7º - No período definido para a eleição, o acesso à votação será viabilizado de forma eletrônica, mediante e-mail a conter o link, a senha e os procedimentos necessários para a votação.

Parágrafo único - Para servidores/as, técnicos/as ou docentes, o acesso ao voto será viabilizado pelo e-mail institucional, e, para o corpo discente, pelo e-mail principal cadastrado no sistema Cobalto.

Art. 8º - A operacionalização do processo de votação ficará a cargo da Comissão Eleitoral, com auxílio da Seção de Participação Comunitária (SPC), que fará a administração do sistema Helios de votação on-line.

Art. 9º - Cabe à Comissão Eleitoral:

I - coordenar e fiscalizar o processo;

II - realizar a apuração com o apoio da Seção de Participação Comunitária (SPC); III - lavrar ata circunstanciada da consulta informal à comunidade e da apuração dos votos realizada;

IV - deliberar sobre recursos eventualmente interpostos.

4. Da Apuração:

Art. 10. Conforme cronograma do art. 13 deste Regimento, a apuração dos votos será realizada no dia 26/06/2025, após o término da consulta.

Art. 11. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples do total de votos.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

5. Do Cronograma:

Art. 13 – O calendário a ser cumprido para fins deste processo de consulta informal será o seguinte:

19 e 20/05/2025: Inscrição das chapas pelo e-mail comissaoclc2025@gmail.com

21/05/2025: Homologação das Inscrições.

22/05/2025: Prazo final para interposição de recursos referentes à homologação das inscrições.

26/05/2025 a 13/06/2025: Período de campanha eleitoral, com apresentação das propostas da(s) chapa(s) inscrita(s) em data e horário a serem definidos pela Comissão Eleitoral.

17/06/2025: Publicização da lista de votantes.

17/06/2025 e 18/06/2025: Período de conferência da lista de votantes e eventuais correções.

23 a 25/06/2025: Eleições, das 08h do dia 23/06 até às 17h do dia 25/06.

26/06/2025: às 19h, apuração dos votos e divulgação de resultados.

27/06/2025: Período de recursos com relação à apuração de resultados.

30/06/2025: Divulgação do resultado no endereço eletrônico
<https://wp.ufpel.edu.br/clc/>

Comissão Eleitoral

E-mail de contato: comissaoclc2025@gmail.com

Representantes Docentes:

Flávia Medianeira de Oliveira

Luciane Botelho Martins

Representantes de Técnicos/as Administrativos/as:

Maria Odete Neves Ramos

Vladimir Beskow Vargas

Representantes Discentes:

Thomas de Julio

Cauã Pereira Farias

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA:

NOME DA CHAPA:

COMPONENTES DA CHAPA:

Candidato/a à Direção:

NOME:

SIAPE:

Candidato/a à Direção Adjunta:

NOME:

SIAPE:

Candidato/a à Chefia do Núcleo Administrativo:

NOME:

SIAPE:



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior**, em 08/05/2025, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR BESKOW VARGAS, Técnico em Audiovisual**, em 08/05/2025, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE BOTELHO MARTINS, Professor do Magistério Superior**, em 08/05/2025, às 23:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ODETE NEVES RAMOS, Auxiliar em Administração**, em 13/05/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thomas de Julio, Usuário Externo**, em 13/05/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cauã Pereira Farias, Usuário Externo**, em 13/05/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3060073** e o código CRC **572C1EFD**.

Referência: Processo nº 23110.016084/2025-18

SEI nº 3060073